

ID: D1D20E7676854


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA- PI**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022**

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, LOCALIZADA NA AV. SENADOR JOAQUIM PIRES, 261, CENTRO, LUÍS CORREIA-PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO QUE OCORRERIA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 10H00MIN, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, CEO, CIS, CAPS E PROGRAMA MELHOR EM CASA, VINCULADOS A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, PASSARÁ A SER NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 10H00MIN, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2<sup>a</sup> A 6<sup>a</sup> FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, E DISPONÍVEL NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - LICITAÇÕES WEB E AINDA NO SITE WWW.PORTALDECOMPRAСПUBLICAS.COM.BR/18/, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. E-MAIL: LUISCORREIA.PI.CPL@GMAIL.COM.

LUÍS CORREIA - PI, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**JOYCY CARDOSO FONTENELE**  
 PREGOEIRA
**LEI MUNICIPAL N. 1047/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº. 977/2019 para incluir novo plano de equacionamento do déficit atuarial.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 977/2019 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"I - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abuíxo a título de contribuição extraordinária".

Ano	Aliquota
2022	4,50%
2023	8,00%
2024	16,50%
2025	25,10%
2026 a 2065	29,48%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Luís Correia – PI, em 10 de outubro de 2022.

 MARIA DAS DORES FONTEENELE  
 BRITO/56629281349-03'00"  
**MARIA DAS DORES FONTEENELE BRITO**  
 Prefeita Municipal de Luís Correia-PI

 Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.  
 Luis Correia-PI - CEP: 64220-000  
 CNPJ 06.554.448/0001-33

(Continua na página seguinte)

ID: 6C0A3EFB7C0D4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.027/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022.**

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI, por sua SECRETARIA DE SAÚDE, Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima, 271, na cidade de Luís Correia /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, Sra. Marcela Teles Furtado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2022, RESOLVE registrar os preços datos empresas indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas( alcance(s) e nata(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, estipulando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 027/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PG AGUIAR VIEIRA LTDA
CNPJ: 27.967.465/0001-72
ENDEREÇO: BR-316, 1996, VILA OLIMPICA, SANTA INES/MA
REPRESENTANTE: PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
E-MAIL: LICITA.PARA@OUTLOOK.COM TEL.: (91) 99372-9319

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>AMBULÂNCIA TIPO A:</b>					
001	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabina e da carroceria será original construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). Amb. deve ter diretriz para manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável	01	UND	260.000,00	260.000,00

180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico / amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (redô integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluómetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ rosca padrão ABNT. Conexões IN/OUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr./aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com min. de 26.000 BTUs a unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no min. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamotável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitem perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete, Balaustré: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de
---